

## DIRETÓRIO CENTRAL DOS ESTUDANTES - UNIRG

## Universidade de Gurupi - Fundação UnirG

## **Gurupi - TO**

### EDITAL nº 02/2018

# ELEIÇÃO DE REPRESENTANTES DISCENTES DO CONSELHO ACADÊMICO SUPERIOR (CONSUP) DA UNIVERSIDADE DE GURUPI

O Diretório Central dos Estudantes (DCE) torna público o presente Edital de Eleição para Representantes Discentes para o Conselho Acadêmico Superior (CONSUP), da Universidade de Gurupi (UNIRG) e convoca o corpo discente para as eleições nos seguintes termos:

#### 1 - DOS CANDIDATOS

- 1.1. Poderão concorrer às vagas de representantes, os discentes regularmente matriculados na Universidade de Gurupi.
- 1.2. Serão três (3) vagas para representantes discentes titulares e três (3) de suplente, para mandato de 02 (dois) anos, admitida uma única recondução (reeleição).
- 1.3. Não poderão se candidatar discentes que concluam a formação acadêmica no decorrer do mandato.

# 2 - DAS INSCRIÇÕES

- 2.1. As inscrições dos candidatos serão realizadas a partir do dia 8 à 13 de Novembro de 2018 até as 23h59min, via correio eletrônico, enviado para o endereço dec@unirg.edu.br .
- 2.2. Deverá conter no e-mail de inscrição o nome completo do candidato, RG, CPF, número de matricula, curso, período, ano que se forma e uma foto em boa qualidade, sem filtros ou efeitos.
- 2.3. As inscrições serão individuais e os três mais votados irão compor os cargos titulares, seguidos dos próximos três na ordem de votação que atuarão como suplentes.
- 2.4. A lista de candidatos inscritos será divulgada no dia 14 de novembro de 2018, nas dependências da Universidade e nas redes sociais do DCE (@dceunirg e no Facebook)

# 3 - DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO



- 3.1. Estar regulamente matriculado na Universidade de Gurupi (UNIRG).
- 3.2. O candidato deve estar sucessivamente disponível para as sessões (ordinárias e extraordinárias) do CONSUP.

#### 4 - DO MANDATO

4.1. O candidato comporá o Conselho Acadêmico Superior por período de dois (02) anos, após ser democraticamente eleito por seus pares, sendo permitida uma única recondução, desde que o candidato a recondução não conclua o curso no decorrer do mandato.

#### 5 - DO VOTO E DA COMISSÃO ELEITORAL

- 5.1. Poderão votar todos os discentes da Universidade de Gurupi (UNIRG).
- 5.2. Cada eleitor deverá exercer seu direito de voto nas dependências da Universidade de Gurupi, nos três Campi (Campus I, Campus II E Clínica de Odontologia) em local visível e previamente informado pela Comissão Eleitoral nas redes sociais do DCE.
- 5.3. O eleitor deverá identificar-se aos Mesários através da apresentação de documento de identificação com foto.
- 5.4. O voto é secreto e não poderá ser efetuado por correspondência ou por procuração.
- 5.5. A Comissão Eleitoral designada para a eleição dos cargos dispostos neste Edital é formada pelos representantes discentes: Ademar Roberto Gross Filho Presidente da Comissão Eleitoral, Lhaura Pryscilla Sousa Oliveira Vice-Presidente da Comissão Eleitoral, Gabriel Ferreira Barbalho e Josefa Cristina Alves de Souza, Secretários da Comissão Eleitoral.

# 6 - DO LOCAL E DATA DA ELEIÇÃO

- 6.1. A eleição será realizada no dia 20 de Novembro de 2018 (terça-feira), em locais divulgados nas redes sociais do DCE, nos três campis.
- 6.2. O horário de votação será de 09h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00 e das 19:00 às 21:00.
- 6.3. A recepção dos votos será realizada pela Comissão Eleitoral e pelos mesários.



- 6.4. Após o encerramento da votação, as urnas serão lacradas e rubricadas pelos mesários das sessões.
- 6.5. As cédulas não utilizadas até o encerramento da votação serão colocadas em envelope não transparente, que acompanharão o material da votação, o qual será lacrado e assinado pela Comissão Eleitoral.

## 7 – DA APURAÇÃO DOS VOTOS

- 7.1. A apuração iniciar-se-á após o encerramento da votação no hall de entrada do campus 2 da Universidade de Gurupi (UNIRG), a partir das 21h30min.
- 7.2. Serão eleitos os candidatos que obtiverem o maior número de votos, obedecendo a quantidade de vagas descritas no item 1.2 deste Edital.
- 7.3. Em caso de empate entre candidatos, será(ão) declarado(s) o(s) que tiverem menor tempo na instituição.
- 7.4. A divulgação do resultado será realizada no dia 20 de Novembro de 2018 após a apuração nas redes sociais do DCE.
  - 8 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
- 8.1. Os casos omissos serão apreciados e resolvidos pela Comissão Eleitoral.

Gurupi, 08 de Novembro de 2018

ADEMAR ROBERTO GROSS FILHO Presidente da Comissão Eleitoral